

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

DADOS ESTATÍSTICOS - NOVEMBRO DE 1994
COM A SOMA DOS MESES ANTERIORES

(Art. 37 da Lei Complementar federal nº 35/79)

JUIZES	AUTOS DISTRIBUÍDOS E CONCLUIDOS					VOTOS PROFERIDOS					
	Relator	Revisor	Rel. Rev.	Total do mês	Total Jan/Nov	Relator	Revisor	Declaracao de voto	Total do mês	Total de Jan/Nov	
NELSON MONTEIRO	08	-	-	-	08	152	01	01	-	02	135
ANTÔNIO AUGUSTO NEVES(*)	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	22
LEITÃO DA SILVA	14	02	07	-	23	171	15	04	-	19	160
NEIRAJARA ATENEA GASPAR	15	-	07	-	22	175	18	-	-	18	139
EVANIR FERREIRA CASTILHO	13	02	05	01	21	137	19	01	-	20	93
PRESIDENTE (*)											

(Art. 30, XVI da Lei 8.457/92)

CORREGEDOR GERAL	1ª Auditoria	2ª Auditoria	3ª Auditoria	4ª Auditoria	Total Nov	Total Dez/93 a Nov
LEITÃO DA SILVA	24	36	198	70	328	1.789

ATOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 13-12:

Designando o Exmo. Dr. MATILDE JOSEFINA SUTTER, Juiz Auditor da 4ª Auditoria desta Justiça Militar, para, sem prejuízo das funções que lhe são próprias, exercer o serviço de correção permanente e de execuções criminais, no período de 02 a 31-1-95, nos impedimentos dos Exmos. Drs. ENIO LUIZ ROSETTO e LUIZ ALBERTO MORE CAVALCANTE.

Designando o Exmo. Dr. RONALDO JOÃO ROTH, Juiz Auditor Substituto da 2ª Auditoria desta Justiça Militar, para, sem prejuízo das funções que lhe são próprias, exercer os serviços de correção permanente e de execuções criminais, no período de 02 a 31-1-95, no impedimento do Exmo. Dr. PAULO ROBERTO MARAFANTI, por motivo de férias coletivas.

Designando o Exmo. Dr. RONALDO JOÃO ROTH, Juiz Auditor Substituto da 2ª Auditoria desta Justiça Militar, para, sem prejuízo das funções que lhe são próprias, exercer o serviço na 1ª Auditoria, no período de 02 a 31-1-95, nos impedimentos dos Exmos. Drs. PAULO ANTONIO PRAZAK e JOSÉ ALVARO MACHADO MARQUES.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - 3ª AUDITORIA

Processo : 24.153/84 - 3ª Auditoria
Acusado : 2º Ten PM Hugues Napoleão Macedo dos Santos e/ou
Advogados : Dr. José da Silva Napoleão Neto e Dr. Joaquim Caldeira de Oliveira
Assunto : Fica V.Sa. intimados que foi designado o dia 22.02.95, às 13:30 hs., para oitiva de testemunha do Ministério Público na Comarca de Ribeirão Preto/SP, das comarcas de retorno da Carta Precatória expedida à Comarca de São Vicente/SP para oitiva de testemunha do Ministério Público.

Processo : 49.951/92 - 3ª Auditoria
Acusado : ex-PM Sérgio Marino Tardelli e/ou
Advogado : Dr. Manoel Abenaco Aragão
Assunto : Fica V.Sa. intimado que a diligência requerida por V.Sa. às fls. 309 foi cumprida.

Processo : 51.687/92 - 3ª Auditoria
Acusado : Sr. PM Maurício Soares Lima Junior e/ou
Advogado : Dr. Fransuel Antonio Salvetti
Assunto : Fica V.Sa. intimado do retorno da Carta Precatória expedida à Comarca de Itapevi/SP para oitiva de testemunha da Defesa.

Processo : 31.619/88 - 3ª Auditoria
Acusado : Ex-PM Milton Gabriel da Costa
Advogado : Dra. Marlene Antonio Leite
Assunto : Fica V.Sa. intimada do retorno da Carta Precatória expedida à Comarca de Ribeirão Preto/SP para oitiva de testemunha da Defesa.

Processo : 23.171/84 - 3ª Auditoria
Acusado : Cap PM José Roberto Frade Santiago e/ou
Advogados : Dr. Claudio de Luna e Dra. Edith Rothbard
Assunto : Fica V.Sa. intimados a manifestarem-se nos termos do art. 417, § 2º, do CPPM.

Processo : 33.431/88 - 3ª Auditoria
Acusado : 3º Sgt PM Celso Taborelli e/ou
Advogado : Dr. Norberto da Silva Gomes
Assunto : Fica V.Sa. intimado que foi designado o dia 06.03.1995, às 14:30 hs., para oitiva de testemunhas do Ministério Público na Comarca de Osasco/SP.

4ª AUDITORIA

Processo nº : 42.144/90 - 4ª Aud.
Acusado : Sgt. PM Valtor Carlos Estêves e outros
Advogado : Dr. ROBERTO DOMINIAN - RENZO E. LEONARDI
Assunto : Em 28/11/94, o Conselho Permanente de Justiça por unanimidade de votos absolviu os acusados e, em 16/12/94, os autos foram remetidos ao Arquivo Geral.

Processo : 42.884/90 - 4ª Aud.
Acusado : Sr. PM Diogo Francisco de Azevedo
Advogado : Dra. ZILDA BERTHARD NASCIMENTO - OAB-120403
Assunto : Audiência de julgamento redesignada para o dia 21 de julho de 1995, às 14:00 horas.

PROCESSO : 41.226/90 - 4ª Aud.
ACUSADO : Sr. PM Lázaro Gonzaga Reles
ADVOGADO : ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO
ASSUNTO : Foi declarada extinta a punibilidade do acusado nos termos do artigo 123, IV c.c.o artigo 125, VI do CEM.

Processo : 46.592/91 - 4ª Aud.
Acusado : 2º Sgt PM José Carlos Magni
Advogado : JOSÉ MENDES GAIA NETO
Assunto : Os autos estão com vista à Defesa para se manifestar nos termos do artigo 428 do CPPM.

Processo : 27.479/86 - 4ª Aud.
Acusados : 2º Sgt PM Eden Sebastião e outros
Advogados : APARECIDA CEREZA DIAS, OAB 36341, EURIQO CAR DOSO, Proc. do Estado, AMARILDA WATANABE DE MENDONÇA - Proc. do Estado, VALÉRIA GALICIA HICHLARI - Proc. do Estado
Assunto : Foi designada audiência de Prosseguimento de Sumário para o dia 30 de junho de 1995, às 14:00 horas e não 30 de julho de 1995 como publicado anteriormente.

Processo : 1.644/93 - 4ª Aud.
Acusado : 2º Ten PM res Mario Assis
Advogado : Dra. FLAVIA REBELLO
Assunto : Os autos estão com vista à defesa para, quando apresentar questionar à Carta Precatória a ser expedida para a Comarca de São José dos Campos, para oitiva de vítima e testemunhas.

Processo : 50.436/92 - 4ª Aud.
Acusados : José Maria Wenzel e outro.
Advogado : OHLANDO MONTINI DE NICHILE - CEM.
Assunto : Autos com vista à Defesa para manifestar-se nos termos do artigo 417 § 2º do Código de Processo Penal Militar.

Processo : 36.732/89 - 4ª Aud.
Acusados : ex-PM Geraldo Dionísio Filho e outros
Advogados : HENEDINO A. DE MELO ARAÚJO - VALÉRIA GALICIA LUCHIARI - EURIQO CARDOSO - RENZO E. DUARDO LEONARDI.
Assunto : Autos com vista à Defesa para se manifestar nos termos do artigo 427 do C.P.P.M.

Processo : 41.384/90 - 4ª Aud.
Acusado : Sr. PM Rui Augusto da Silva
Advogado : Dr. ANTONIO GAIA NETO
Assunto : Em 22/11/94, o Conselho Permanente de Justiça por unanimidade de votos absolviu o acusado, e, em 16/12/94, os autos foram remetidos ao Arquivo Geral.

Processo : 42.544/90 - 4ª Aud.
Acusado : Sr. PM Carlos Roberto da Silva e outro
Advogado : Dr. Norberto da Silva Gomes
Assunto : Em 18/11/94, o Conselho Permanente de Justiça, por unanimidade de votos absolviu os acusados, e, em 16/12/94, os autos foram remetidos ao Arquivo Geral.

Processo : 3874/93 - 4ª Aud.
Acusado : 2º Ten PM André Timachi Madrid
Advogado : Dr. ANTONIO CAMEIRO DIAMARCO
Assunto : Em 08/09/94, o Conselho Especial de Justiça por unanimidade de votos absolviu o acusado e, em 16/12/94, os autos foram remetidos ao Arquivo Geral.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Presidência

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o disposto no Processo nº 650/94-UCAD e "ad referendum" do Conselho de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º) Alterar a denominação da função de Assistente-dattlografo para Assistente.

Art. 2º) Criar na Tabela de Representação de Gabinete 10 (trinta) funções de Assistentes, assim distribuídas:

2.1) 3 (três) para cada Subsecretaria de Seção;

2.2) 3 (três) para cada Subsecretaria de Turma existente;

2.3) 3 (três) para cada Subsecretaria de Turma a ser instalada;

2.4) 3 (três) para a Subsecretaria do Plenário;

2.5) 3 (três) para a Subsecretaria de Registros e Informações Processuais.

Art. 3º) Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1995.

Publique-se. Registre-se.

Juiz AMÉRICO LACOMBE
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

O item III do ATO nº 576 de 16 de novembro de 1992 que estabelece as condições para o recesso, passa a ter a seguinte redação:

III - Os servidores poderão compensar os dias, comprovadamente trabalhados nesse período, até o dia 31 de março imediatamente subsequente, segundo a conveniência do serviço e mediante autorização das autoridades mencionadas no item I, na proporção de 01 (um) dia, a cada 08 (oito) horas trabalhadas.

Publique-se. Registre-se.

Juiz AMÉRICO LACOMBE
Presidente

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no item XIII do Art. 7º da Lei 8.906/94, e "ad referendum" do Conselho de Administração,

Determina que:

1) Advogados ou Estagiários, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, estejam ou não representados nos autos, poderão ter acesso aos mesmos, para extração de cópias reprográficas que julgarem de seu interesse.

2) A retirada dos autos será certificada, com carga em livro próprio, devolução dar-se-á no mesmo dia da retirada, até às 18:30 horas, impreterivelmente.

4) A de inteira responsabilidade dos Senhores Advogados ou Estagiários a guarda, o transporte e a extração de cópias, bem como a entrega dos autos à Subsecretaria correspondente, no prazo fixado, sob pena de busca e apreensão e demais sanções aplicáveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz AMÉRICO LACOMBE
Presidente

PORTARIA Nº 895, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO FREITAS DE FELIPE, Agente de Segurança Judiciária, RP. nº 1534, do quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, à disposição desta Presidência, para prestar serviços junto à Secretaria de Administração, a partir de 01.12.94.

Secretaria da Presidência

Subsecretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

RESOLUÇÃO Nº 66/94, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR o valor facial da Vale-Refeição, a partir do mês de Dezembro da corrente para R\$ 5,00 (cinco reais).

RESOLUÇÃO Nº 116/94, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR o valor facial da Vale-Refeição, a partir do mês de Dezembro da corrente, para R\$ 5,00 (cinco reais).

PORTARIA Nº 332, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo nº 175/94-CD, na 137ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 1994,

RESOLVE

Aprovar o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias nas Varas Federais da Terceira Região, para o exercício de 1995, na forma do anexo desta Portaria. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz AMÉRICO LACOMBE
Presidente

ANEXO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VARAS CÍVEIS		
VARA	JUIZ	PREVISÃO
1ª	ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI	19 a 23.06
2ª	ANDRÉ CUSTÓDIO MONTESCALVO	19 a 23.06
3ª	MARIA LÚCIA LEMCASTRE URSATA HORATO	05 a 09.06
4ª	NILDE AZEVEDO DE ALMEIDA	05 a 09.06
5ª	HUMBERTO MARQUES FILGUEIRAS	26 a 30.06
6ª	MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO	05 a 09.06
7ª	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	05 a 09.06
8ª	EVA REGINA TURANO DUARTE DA CONCEIÇÃO	19 a 23.06
9ª	MARLI MARQUES FERREIRA	19 a 23.06
10ª	PAULO OCTÁVIO BATISTA PEREIRA	19 a 23.06
11ª	MARIANNA GALANTE	12 a 16.06
12ª	PEDRO PAULO LAZARANO NETO	15 a 19.06
13ª	PAULI ACOIA	05 a 09.06
14ª	REGINA HELENA COSTA	22 a 26.06
15ª	ROBERTO LUIZ RIBEIRO BADDAD	05 a 09.06
16ª	RANHA TARTUCE GOMES DA SILVA	19 a 23.06
17ª	IMACONTO LOUREIRO	19 a 23.06
18ª	JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE MARTINS	08 a 12.06
19ª	VERA LÚCIA ROCHA SOUZA JUCOVSKY	29.05 a 02.06
20ª	JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA	19 a 23.06
21ª	SERGIO LAZZARINI	05 a 09.06

VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS		
1ª	ELVIRA TEAO PAZUNO	05 a 09.06
2ª	SERGIO DO NASCIMENTO	24 a 28.04
3ª	ANTONIO MAURÍCIO DA CRUZ	05 a 09.06
4ª	NINO OLIVEIRA TOLO	05 a 09.06

VARAS CRIMINAIS		
1ª	DOMINGOS HENRIQUE XAL BRAUNE	05 a 09.06
2ª	OTÁVIO PRINCO JUNIOR	19 a 23.06
3ª	ANDRÉ NABARRETE NETO	05 a 09.06
4ª	ANA LÚCIA JORDAO PIETRINI	19 a 23.06
5ª	FÁBIO PRATO DE SOUZA	24 a 28.04
6ª	FAUSTO MARTIN DE SANTIIS	05 a 09.06

VARAS DE SANTOS		
1ª	EDUARDO CARVALHO CAUBY	03 a 07.04
2ª	THERRIZINHA CAZIERA DE GODOY BUENO	05 a 09.06
3ª	RELIO LIMPORE JUNIOR	03 a 07.04
4ª	MAURÍCIO TUKIYUKI KATO	05 a 09.06

VARAS DE RIBEIRÃO PRETO		
1ª	RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	06 a 10.03
2ª	CARLOS ANDRÉ DE CASTRO GUERRA	08 a 12.05

VARAS DE CAMPINAS		
1ª	NELSON BERNARDES DE SOUZA	24 a 28.04
2ª	LEIDE POLO CARDOSO TRIVELATO	12 a 16.06

VARAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		
1ª	GILBERTO RODRIGUES JORDAN	08 a 12.05
2ª	JEDIEL GALVÃO MIRANDA	24 a 28.04

VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
1ª	MARCELO MESQUITA SARAIVA	26 a 30.06

VARAS DE ARACATUBA		
1ª	ARCELO JOSÉ WASHINGTON	17 a 21.07
2ª	ARCELO JOSÉ WASHINGTON	10 a 14.07

VARAS DE SOROCABA		
1ª	TORU YAMAMOTO	29.05 a 02.06
2ª	TÂNIA REGINA HARAWOONI	05 a 09.06

VARAS DE MARÍLIA		
1ª	WILSON LAURY FILHO	05 a 09.06
2ª	WILSON LAURY FILHO	19 a 23.06

VARAS DE FIDUCIÁRIA		
1ª	LUIZ ANTONIO JOHNSON DI SAUVO	06 a 10.03
2ª	LUIZ ANTONIO JOHNSON DI SAUVO	20 a 24.03

VARAS DE PRESIDENTE PRUDENTE		
1ª	TÂNIA REGINA HARAWOONI	22 a 26.05
2ª	TÂNIA REGINA HARAWOONI	05 a 09.06

VARAS DE BAURUR		
1ª	RITINHA ALZIRA MENDES DA COSTA STEVENSON	05 a 09.06
2ª	RITINHA ALZIRA MENDES DA COSTA STEVENSON	19 a 23.06

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
VARAS DE CAMPO GRANDE		
1ª	JEAN MARCOS FERREIRA	22 a 26.05
2ª	ADENIR FERREIRA DA SILVA	08 a 12.05
3ª	ODILON DE OLIVEIRA	15 a 19.05

Diretoria Geral

PORTARIA Nº 3614, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de competência que lhe foi delegada pelo item 4 do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993, resolve: